

Protocolo nº 23.970.327-5

Assunto: Edital de Credenciamento 002/2025

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2025
Resultado da Avaliação

A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Resolução nº 167/2025-SEDEF-PR, que designou os servidores responsáveis pelo atendimento das demandas provenientes do Edital de Credenciamento nº 002/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas, para análise da documentação das instituições e/ou entidades privadas sem fins lucrativos, casas de acolhimento ou outros prestadores que realizem serviços de acolhimento residencial de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas em situação de uso prejudicial de álcool e outras drogas, torna público o resultado da fase de habilitação, conforme segue:

a) Habilitada(s)

Nº	NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	PARECER
1	INSTITUTO VIDA RENOVADA	03.284.108/0005-75	Apta
2	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ	04.119.501/0001-42	Apta
3	COMUNIDADE EDUCACIONAL TERAPÊUTICA EMERSON SILVA - CETES	33.511.483/0002-29	Apta
4	CENTRO TERAPEUTICO REVIVER	50.149.444/0001-61	Apta
5	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CELEBRAR	42.328.183/0002-08	Apta

As instituições relacionadas tiveram suas documentações analisadas pela Comissão de Credenciamento, assegurando ampla transparência e publicidade ao processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Das decisões e atos praticados no âmbito deste procedimento de credenciamento caberá recurso ou representação, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado. O recurso deverá ser encaminhado à SEDEF, por meio do e-protocolo ou pelo correio eletrônico cpps.caminhar@sedef.pr.gov.br, não sendo conhecidos os recursos enviados por outros meios, bem como os protocolados ou encaminhados fora do prazo, conforme as disposições do §2º do art. 236 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Os recursos indeferidos, no todo ou em parte, pela Comissão de Credenciamento serão devidamente instruídos e encaminhados à apreciação e decisão da Autoridade Superior, cuja deliberação será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Durante o prazo previsto para interposição dos recursos (subitem 6.1), a Comissão de Credenciamento assegurará vista de toda a documentação aos interessados.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026

Gilmar Franco de Oliveira

Luana Venâncio

Simone Hanczuruk

Patrícia Cavichiolo Tortato